

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS PARA O DOUTORADO  
PROFISSIONAL EM DESIGN**

**TURMA III**

**Lista de Candidatos Aprovados para o Doutorado  
em Design - FAPESC (2 cotas de bolsa)**

1º AMANDA CAROLINA MÁXIMO
2º CLAUDIA CREPALDI
3º MELRULIM CAMILO LOURENZETTI
4º PAMELA DE LIZ COLIN CECYN
5º PATRICIA DE CUZZO CURY
6º CHAIENE MERCEDES DA SILVA MINELLA

\*Em ordem classificatória

Observações:

- A matrícula será impreterivelmente no dia **01 de dezembro de 2025**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 21h**, na Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, na sala A-221.

- No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: **diploma de mestrado, RG e CPF**.

- No ato da matrícula deverá ser pago o valor da primeira parcela da mensalidade: R\$2.850,00.

**Caso haja algum impedimento para a implementação da bolsa de estudos a algum candidato, o subseqüente será chamado, por isso a divulgação da classificação numérica dos selecionados.**

### CRONOGRAMA - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

ATIVIDADES	DATAS
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 58/2025 FAPESC	Data para entrega dos documentos: 15/12/2025.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

\*\*\* Os documentos editáveis do Edital nos anexos II, III e IV da FAPESC serão enviados aos contemplados assim que liberados pela FAPESC.

### REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 58/2025 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGDesign, além dos requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO *Citation Index*, comprovados por meio do currículo Lattes;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- f) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- h) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

- i) Não é permitido o acúmulo de bolsas de doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- k) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

**Observações:**

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 58/2025;
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da tese;
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC;
- O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece as normas;
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Joinville, 26 de novembro de 2025



Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva  
Coordenador do PPG Design